





RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCADOR (ART. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-CPL-001/2021-FMDCA PROCESSO Nº 2021.0316-01/SEMADS

ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando a necessidade da contratação de imóvel residencial, para a locação da sede do Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para atender as necessidades dos usuários e dos Conselheiros Tutelar, conforme previsto no ECA.

Considerando que a Administração Pública não disponibiliza de imóvel próprio para referida transferência.

A escolha do imóvel para a referida locação, atende satisfatoriamente as condições de estrutura e localização, conforme justificativa apresentada pela equipe Técnica da mencionada Secretaria (docs. constantes nos autos).

O preço proposto pelo proprietário do imóvel está compatível com os preços do mercado imobiliário do município, e com a pesquisas de preço apresentadas (docs. constantes nos autos) objetos com a mesma finalidade, inclusive contrato efetuado anteriormente com este Munícipio.

Diante disso, a escolha recai sobre o imóvel localizado na Travessa Professor João Batista, nº 37, localizada no Centro da cidade, Breu Branco-PA, de propriedade da senhora MAGDA LENIR SLONGO, conforme artigo 26, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Breu Branco - PA, 26 de março de 2021.

TIAGO SILVA MARCHESINI Presidente/CPL

Portaria nº 366/2021-GP